REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº123/17

Declara de utilidade pública municipal a Entidade Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Cabula VI.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Entidade Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Cabula VI, CNPJ: 27.089.584/0001-70, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2017.

PAULO MAGALHÃES JUNIOR

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa reconhecer a Utilidade Pública Municipal da Entidade Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Cabula VI, fundada em 11 de maio de 2010, com sede na Rua Teodulo de Albuquerque, bloco 19, Apto. 201, Bairro Cabula VI, no Município de Salvador, CEP: 41.181-010. Instituição sem fins lucrativos, de caráter essencialmente beneficente, vem prestando inestimáveis serviços à comunidade soteropolitana, tendo como princípios norteadores tratar do bem-estar da comunidade.

A Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Cabula VI atua em defesa da comunidade buscando seu bem-estar, buscando junto aos órgãos competentes soluções para os problemas que existem e/ou que surgirem, promovendo ações de desenvolvimento cultural e social para seus associados, bem como atuando na preservação e educação ambiental da comunidade.

Anexa documentação, atende os requisitos da legislação Municipal Vigente, sendo plenamente possível a solicitação para este pleito.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2017.

PAULO MAGALHÃES JUNIOR